



Sintect-SJO
 Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios
 e Telégrafos de São José do Rio Preto e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do SINTECT-SJO - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos de São José do Rio Preto e Região, com base no artigo 69 do Estatuto desta entidade, convoca todos os filiados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias conforme previsto no artigo 70, incisos I e II a participarem do pleito eleitoral; é considerado eleitor todo o associado que estiver em gozo dos direitos e obrigações estatutárias, nos termos do artigo 80 do Estatuto. As eleições destinam-se a eleição da Diretoria Executiva do Sindicato, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes com mandato de 4 anos conforme artigos 29 e 45 do Estatuto. A eleição será realizada **no dia 16 de maio de 2025**, conforme artigos 66, 68 e § 1º do artigo 69 do Estatuto, no horário das 08:00hs às 18:00hs, conforme artigo 86. As urnas fixas estarão na sede do Sindicato situado à rua Tiradentes nº 2361, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15025-050 e no CTCE/SJO à Avenida Floriano André Cabrera nº 955, Jardim São Marcos, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15081-300; E urnas itinerantes nas demais unidades de São José do Rio Preto, estado de São Paulo e nos municípios da base territorial do Sindicato, conforme Seção X - Da Votação. Fica aberto o prazo de 07 (sete) dias corridos para registro de chapa, contados da data de publicação do Aviso Resumido do Edital em jornal de circulação na base territorial do Sindicato, conforme artigo 71. A secretaria do sindicato funcionará no período das 08:00hs às 14:00hs, conforme prevê o § 1º do artigo 71 do Estatuto, no endereço supra, onde se encontrará pessoa habilitada para o atendimento dos interessados, recebimento da documentação e fornecimento do competente recibo. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro da chapa será endereçado à Diretoria Executiva do SINTECT-SJO, em duas vias, assinado por um dos candidatos constantes da chapa, conforme § 2º do artigo 71. O prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar do término do prazo de registros de chapas, conforme § 2º do artigo 74. No caso de não haver registro de chapas, será convocada nova eleição em 48 hs (quarenta e oito horas), após o encerramento do prazo para registro de chapas, conforme artigo 75. Caso não exista pedido de registro de nenhuma chapa ou havendo empate entre duas chapas mais votadas, será realizada uma nova eleição **nos dias 16 e 17 de junho de 2025**, limitadas às chapas empatadas, seguindo os mesmos horários determinados da primeira eleição acima citados, inclusive as mesas coletoras itinerantes conforme inciso V do artigo 69 do estatuto.

São José do Rio Preto, 15 de abril de 2025

Karol Jane Caselato
 Secretária Geral

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Karol Jane Caselato
 Secretária Geral

Vanessa A. de Medeiros
 Secretária de Assuntos da
 Mulher Trabalhadora e
 Questão Racial

Flávio H. dos Santos
 Secretária de Saúde do Traba-
 lhador, Esporte, Cultura e La-
 zer

Anderson Luis Tofoleti
 Secretário de Administração e
 Finanças

**Michael Eduardo de Paula
 Bruder**
 Secretário de Assuntos
 Jurídicos e Anistia

Marcos A. do Nascimento
 Secretário de Org. de Base e
 Formação Política Sindical

David Munhoz Santos
 Secretário de Imprensa e
 Divulgação

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Claudio Roberto Guxardi
 Kaio Cesar Perle
 Uheber Rafael Cardoso de Sá

CONSELHO FISCAL

Donizete Ferreira Cabral
 Emerson de Paula Delgado
 Sandro Willian Ferreira
 Carlos Pereira da Rocha
 José Carlos R. Rodrigues

SINTECT-SJO

CNPJ: 56.352.396/0001-90
 Rua Tiradentes, 2361
 Boa Vista - 15025-050
 Tel: (17)3301-2900

E-mail:
 sintectsj@terra.com.br

Administrativo:
 (17) 99777-9583

Jurídico:
 (17) 99777-3485